SENTENÇA

Processo Digital n°: **0001709-94.2018.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Acidente de Trânsito

Executado: **DEBORA VALLILO SIQUEIRA**Executado: **Sandra Elisa Piccin Trevisan**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

1 - Tendo em vista o pagamento constante à fls. 06, JULGO
EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil

2 – Expeça-se o mandado de levantamento de fls. 06 em favor da parte exequente.

- 3 Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.
- 4 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 19 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA